



DECRETO N.º 1.307/2018

“Institui o Comitê Gestor de Governo”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor de Governo, diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, que terá como incumbência coordenar ações voltadas à modernização e desburocratização da gestão pública, bem como à racionalização de procedimentos administrativos, planejamento, controle de gastos, incrementos de receitas, e potencialização de investimentos.

Art. 2º O Comitê Gestor de Governo será composto pelo Prefeito Municipal, que presidirá, Vice-Prefeito Municipal, Chefe de Gabinete, Assessor Executivo de Gabinete, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Diretor de Finanças, Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação, Diretor de Administração e Recursos Humanos e Diretor de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Governo reunir-se-á periodicamente, em datas a serem definidas por seus membros, para discutir, deliberar, e propor ao Prefeito Municipal sobre os temas que lhe sejam afetos por competência.

Art. 3º Cabe ao Comitê Gestor de Governo, no âmbito de toda a Administração Municipal Direta e Indireta, previamente analisar, deliberar e sugerir sobre:

I - investimentos e execução do Orçamento Anual nas áreas de saúde, educação, obras, turismo, social, esporte e meio-ambiente e outras prioridades com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do cidadão;

II - funcionários municipais;

III - contratação de serviços “terceirizados” e afins;

IV - concessão de horas extraordinárias de trabalho a servidores públicos municipais e contratados;

V - contratação direta que se pretenda realizar através de dispensa ou inexigibilidade de processo licitatório;

VI - sobre as indicações, requerimentos e projetos encaminhados pelo Poder Legislativo;

48



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

VII - programas e projetos do Poder Executivo Municipal;

VII - planejamento anual das ações do Executivo Municipal;

VIII - demais atos administrativos a serem definidos em Resolução;

Parágrafo único. Questões emergenciais e pleitos que digam respeito a serviços públicos essenciais terão tratamento especial e prioritário por parte do Comitê Gestor.

Art. 4º O Comitê Gestor de Governo somente receberá requerimentos, solicitações e consultas encaminhados e firmados pelos Diretores Municipais e Procuradoria do Município.

Art. 5º Será dado prioridade por todas as diretorias municipais e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, às requisições de informações e documentos realizados pelo Comitê Gestor de Governo, que fixara o prazo peremptório para cumprimento das demandas.

Art. 6º O Comitê Gestor de Governo desempenhará também outras atribuições e tarefas designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Dúvidas a respeito da interpretação deste Decreto serão dirimidas em Resolução pelo próprio Comitê Gestor de Governo.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de Janeiro de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos